



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DO PREFEITO



Lei Nº. 908/2011

DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE JAICÓS ESTADO DO PIAUÍ
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal aprovou e eu José Reis de Sousa Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de JOSÉ DE CARVALHO FRANÇA, a Rua Projetada de nº 29 no Bairro Nossa Senhora das Mercês, entre as quadras 33 e 34, 98 e 99, 103 e 104, 131 e 132, paralela à Rua Washington Correia de Aragão.

Art. 2º. O emplacamento da via pública, sendo a colocação da respectiva placa de identificação com boa visibilidade e dos números nas edificações, será executado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados da vigência da lei que as denominou ou do ato que lhes atribuiu à numeração.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaicós, Estado do Piauí aos oito de dezembro de dois mil e onze

José Reis de Sousa
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal nº 908/2011 foi devidamente sancionada, registrada publicada em 08 de Dezembro de 2011.

Aldeniza Braga Santana
Chefe de Gabinete